

LEI Nº 1999 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.



**"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES
COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

VALMIR JOSÉ BRATTI, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Orleans, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina - o qual poderá ser composto pelos municípios de Cocal do Sul, Grão Pará, Imaruí, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso, Urussanga, Anitápolis, Araranguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande e Sangão, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º O CISAM Sul, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito, mediante publicação do competente estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Orleans autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Orleans e o CISAM Sul a Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ BRATTI
Prefeito Municipal

CHARLENE CRUZETTA
Secretária de Administração